

C E D I - P. I. B
DATA 12/04/94
COD 00000432

Rio Branco, 12 de Agosto de 1985

Aos Ministros da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do Interior e à Presidência da Funai

Considerando que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan), através da portaria nº 103, de 01 de Julho de 1985, aprovou e já repassou à Funai recursos, no valor de Cr\$ 1.263.000.000 (hum bilhão euzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), destinados a demarcação de terras nas seguintes 8 áreas indígenas do Acre/Sul do Amazonas: Apurinã de Boca do Acre (42 milhões), Apurinã do Câmicuã (126 milhões), Katuquina do rio Campinas (90 milhões), Poyanáwa do rio Môa (72 milhões), Nuquini do rio Môa (108 milhões), Kaxinauá do rio Humaitá (234 milhões), Kaxinauá do rio Jordão (201 milhões) e Jamináua-Machineri do Mamoadate (390 milhões);

Considerando também que a Funai, através de edital de licitação e concorrência pública, recebeu em inícios de Agosto/85 as propostas das seguintes firmas de topografia de Rio Branco-Acre para a execução dos trabalhos de medição e demarcação de apenas 3 das 8 áreas: A.R. Pamplona (desqualificada por falta de Certificado Cadastral); Asserplan - Engenharia e Consultoria Ltda, que apresentou proposta apenas para a área indígena do Jordão, no valor de Cr\$ 435.200.000 (quatrocentos e trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros); e a Top-Tec Ltda para 3 áreas: Kaxinauá do rio Jordão (Cr\$ 496 milhões), Kaxinauá do rio Humaitá (Cr\$ 598.500.000) e Jamináua-Machineri do Mamoadate (Cr\$ 643.160,000);

Considerando ainda que os custos para as demarcações de apenas 3 áreas indígenas, conforme proposta da última empreiteira mencionada acima, no valor total de Cr\$ 1.737.660.000 (hum bilhão setecentos e trinta e sete milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros), é bastante superior aos 1.263 milhões já liberados pela Seplan para a demarcação de 8 áreas e que a Funai não dispõe de

mais recursos para as demarcações das outras áreas indígenas do Acre e do Sul do Amazonas;

Considerando finalmente que a Funai beneficiará apenas as empreiteiras em detrimento das comunidades indígenas e, que através deste método, não chegará a demarcar efetivamente nem a terça parte das 29 áreas indígenas do Acre/Sul do Amazonas, por absoluta falta de recursos e pela séria crise institucional que está atravessando no momento atual;

E tendo em vista que o governo federal já iniciou o asfaltamento da Br-364 e que através desta rodovia chegarão brevemente para a nossa região uma enxurrada de colonos que vem em busca de terras e ainda a ocupação empresarial aventureira das companhias madeireiras, mineradoras e a instalação de centenas de serrarias, que derrubarão as nossas matas em ritmo acelerado, a regional Norte da União das Nações Indígenas - UNI - e as entidades não governamentais de apoio ao índio, que atuam há quase dez anos em nossa região, propõem as seguintes alternativas para um tratamento correto da questão da demarcação das áreas indígenas na Amazônia Ocidental:

1- Como a maioria das áreas indígenas do Acre/Sul do Amazonas acham-se ainda invadidas por seringueiros-posseiros, seringalistas e fazendeiros, o primeiro passo a demarcar-las, de fato, deva ser o pagamento das indenizações das benfeitorias dos não-índios que ainda estão ocupando as terras indígenas. Esta nos parece ser a única maneira da demarcação das áreas indígenas serem realizadas sem que haja sérios conflitos, violências e tensões sociais envolvendo índios e não-índios em nossa região. Somente após o pagamento destas indenizações, conforme levantamento fundiário já realizados pelo Incra e pela Funai, a questão da demarcação das terras indígenas serão resolvidas pacificamente. E poderão contar com o apoio integral da opinião pública acreana.

2- As próprias comunidades indígenas, orientadas por alguns topógrafos e engenheiros agrimensores da Funai, do Incra e da Universidade Federal do Acre, poderão realizar por conta própria as aberturas de picadas nos limites

de suas áreas à custos mínimos. Nada se justifica que, num país carente de recursos como o nosso, a Funai privilegie as empreiteiras em detrimento das comunidades indígenas. Se os recursos são escassos para se demarcar tantas áreas indígenas no Acre/Sul do Amazonas é preciso buscar soluções mais criativas e que efetivamente beneficie o conjunto dos povos indígenas de nossa região.

3- Também é de fundamental importância que existam programas de saúde, de educação e projetos econômicos que permitam às comunidades indígenas ocuparem por conta própria as suas terras. Como a maioria das áreas a serem demarcadas é formada de comunidades de índios seringueiros e agricultores, que já estão contribuindo com suas produções agrícolas e extractivas para o desenvolvimento de nossa região, é muito importante que existam recursos disponíveis para financiamento das safras agrícolas, de borracha e de castanha dentro das áreas indígenas do Acre/Sul do Amazonas. A ocupação produtiva das áreas indígenas, pelos próprias comunidades, nos parece ser também uma boa maneira de se evitar futuras invasões.

4- Como a questão da demarcação das áreas indígenas é de crucial importância para os índios, os representantes do movimento indígena e da sociedade acreana não podem ser excluídos das decisões que lhes dizem respeito. A Funai e as empreiteiras não podem decidir sozinhas esta questão, sem a participação dos índios e de suas lideranças, sem consultas à Comissão Pro-Índio do Acre (CPI-Acre) e a Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Estado do Acre e, mesmo de entidades religiosas como o CIMI-Acre. Estas entidades não governamentais, juntamente com a UNI, há muito tempo vem assessorando as comunidades indígenas de nossa região, porque a Funai vem abdicando de seu papel institucional e deveres constitucionais. O movimento indígena regional tem se organizado e se fortalecido nos últimos anos, que não é mais possível desconhecer.

Esperamos sensibilizar, com as nossas propostas, os Ministros da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do Interior e à Presidência da Funai e da Sepplan para que seja dada um tratamento correto da questão da demarcação das

terras indígenas no Acre/Sul do Amazonas.

Atenciosamente,

Biraci Brasil coordenador da Regional norte da uni

Biraci Brasil Iauanaú - Coordenador da Regional Norte da UNI

Antônio Ferreira da Silva Apurinã

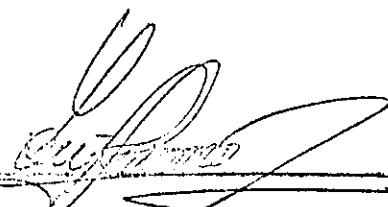
Antônio da Silva Apurinã - Coordenador da Regional Norte da UNI

Rivaldo Justino de Araújo Apurinã

Rivaldo Justino de Araújo Apurinã - Presidente da CPI-Acre

Terri Valle de Aquino

Terri Valle de Aquino - Vice Presidente da CPI-Acre e antropólogo
assessor das comunidades indígenas do Acre



Iair Carneiro Carvalho - Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Estado do Acre

Antonio Luis Batista de Macedo

Antonio Luis Batista de Macedo - membro da CPI-Acre e da Coordenadoria de
Assuntos Indígenas do Estado do Acre

Elson Severino da Silva Machineri

Elson Severino da Silva Machineri - membro da Coordenadoria de Indigenismo do Es-
tado do Acre

Rondon Vicente de Oliveira Apurinã

Rondon Vicente de Oliveira Apurinã - membro da Coordenadoria de Indigenismo do
Estado do Acre

José Souza da Silva Kaxinawá

José Souza da Silva - membro da Coordenadoria de Indigenismo do Estado do Acre

Raimundo Sales Iauanauá

Raimundo Sales Iauanauá - representante da comunidade Iauanauá/rio Gregório

Mário Domingos Kaxinawá

Mário Domingos - líder Kaxinawá do rio Purus no Estado do Acre